



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 007/2017
DE 03 DE ABRIL DE 2017

Súmula: "Altera o artigo 128 da Resolução nº 001/2006 de 18 de maio de 2006 da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande"

O PLENÁRIO da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande **aprovou** e eu **PRESIDENTE promulgo** a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o artigo 128 da Resolução nº 001/2006 passando a constar com a seguinte redação:

Art. 128 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão abertas após a verificação da presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara, sendo que, se inexistir número legal para o início da sessão, proceder-se-á, dentro de 15 (quinze) minutos, a nova chamada, não se computando esse tempo em seu prazo de duração, e, caso não atingido o necessário "quorum", não haverá sessão.

Parágrafo Único - As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras às 19 (dezenove) horas e terão a duração limite de 3 (três) horas, ressalvados os acréscimos regimentais.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 001/2016 e demais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2017.


JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO
Presidente

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664 www.fazendariogrande.pr.leg.br

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. 1034

Data: de 10 a 16

De abril de 2017

~~tem~~ nº: Resolução 007-2017